

DECRETO Nº 170, DE 05 DE OUTUBRO DE 2011.

DISPOE SOBRE A PROGRESSÃO HORIZONTAL DO SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

O Prefeito de Comendador Gomes, no uso das atribuições legais que lhe confere e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 006 de 17 de Outubro de 2006;

DECRETA:

Art.1º - É concedida, a partir de 05 de outubro de 2011, nos termos da Lei Complementar nº 006 de 17/10/2006, ao servidor abaixo relacionado, integrantes do Quadro de Pessoal da Administração, a **Progressão Horizontal** no seguinte cargo de provimento efetivo:

SERVIDOR	MATRICULA	NIVEL/GRAU ATUAL	NIVEL/GRAU NOVO
MARISTELA REZENDE CASTRO BARROS	273	PM-IAL – INSPETOR DE ALUNO NIVEL I GRAU A	PM-IAL – INSPETOR DE ALUNO NIVEL I GRAU B

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Rodrigues da Silva Neto
Prefeito Municipal